

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 307 /2024
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 007/2023 para apuração da conduta da empresa Cleiton de Andrade Santos, inscrita no CNPJ nº 36.463.952/0001-99 durante execução do contrato nº 73/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP/ FMAS, com base no art.7º da Lei Federal no 10.520/2002".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 007/2023 para apuração conduta da empresa Cleiton de Andrade Santos, durante execução do contrato 73/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP/FMAS, com base no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002. A licitação trata de Registro de Preço para aquisição de material permanente do tipo lúdicos, eletroeletrônico, mobiliários, informática e coleção de livros para equipar e serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Itabaianinha/SE, conforme Emenda Parlamentar nº 2020297900, Programação nº 28030052020001 - SIGTV.

Art. 2º - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pela Portaria nº 155/2024, para apurar a possível inexecução total do contrato apontado, devendo a referida comissão dar continuidade aos trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha -SE, em 09 de setembro de 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar – Centro – Itabaianinha/SE, CEP 49290-000 CNPJ nº 13.098.181/0001-82

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>